

panhamento de projectos de investimento na educação, controlo orçamental e gestão de fundos estruturais comunitários na Direcção Regional de Educação do Alentejo;

De 20 de Março de 2001 a 19 de Março de 2003 — coordenadora do Núcleo de Estudos e Planeamento na EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas de Alqueva, S. A.;

De 2 de Junho de 1998 a 3 de Novembro de 2000 — adjunta para a área financeira do director dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora, com responsabilidades na coordenação das Secções de Contabilidade, Orçamento e Conta e Tesouraria;

De 1 de Setembro de 1993 a 2 de Novembro de 1997 — técnica superior na área financeira, Sector da Acção Social e Desporto Escolar, com responsabilidades na elaboração do orçamento de funcionamento da actividade de acção social escolar, da Direcção Regional de Educação do Alentejo;

De 4 de Abril de 1992 a 31 de Agosto de 1993 — técnica superior na área financeira, Sector de Planeamento e Controlo de Investimentos, na Direcção Regional de Educação do Sul;

De 2 de Julho de 1990 a 3 de Abril de 1992 — estágio para a carreira técnica superior da Administração Pública na Direcção Regional de Educação do Sul, no âmbito do planeamento e administração da educação;

De 2 de Novembro de 1989 a 30 de Junho de 1990 — técnica superior para a área de organização, métodos e sistema de informação com responsabilidades na coordenação dos sectores de admissão de doentes, e arquivo clínico hospitalar.

Formação académica e profissional:

12 de Fevereiro de 2004 — mestre em Organização e Sistemas de Informação pela Universidade de Évora. Tese em Organização e Sistemas de Informação intitulada «Sistemas de informação de suporte à avaliação de desempenho dos serviços públicos»;

1991-1992 — pós-graduação em Administração Pública e Desenvolvimento Regional na Perspectiva das Comunidades Europeias, pela Universidade de Évora;

1984-1988 — licenciatura em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Publicações — colaboração no *Manual Prático para Certificação e Gestão da Qualidade com Base nas Normas ISO 9000:2000*, da Verlag Dashöfer, guia de aplicação sectorial, sector dos serviços públicos.

Despacho n.º 17 516/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definido a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 365/2007, de 30 de Março, e a Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do artigo 2.º da Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, bem como da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É constituída a equipa de apoio à gestão das escolas, na dependência directa do director regional de Educação do Alentejo, à qual compete, em especial:

- Prestar apoio jurídico aos estabelecimentos de ensino e educação da área de abrangência da Direcção Regional de Educação do Alentejo;
- Elaborar estudos, informações e pareceres de natureza jurídica;
- Emitir parecer e preparar peças processuais no âmbito do procedimento administrativo e ou contencioso;
- Apreciar os processos disciplinares do pessoal docente e não docente, desenvolvidos pela IGE e pelas escolas da área de abrangência da Direcção Regional de Educação do Alentejo;
- Proceder à análise dos recursos relativos ao procedimento disciplinar de alunos;
- Colaborar com os outros serviços na análise e interpretação de normativos legais;
- Prestar assessoria técnica ao director regional de Educação.

2 — Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, designo para chefiar a equipa a licenciada Margarida da Conceição Martins Projecto Félix, assessora principal da carreira técnica superior

do quadro único do Ministério da Educação, com o estatuto remuneratório equiparado ao de chefe de divisão, incluindo o direito ao abono das despesas de representação.

3 — O período de duração desta equipa multidisciplinar será de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação fundamentar-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Despacho n.º 17 517/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, definido a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 365/2007, de 30 de Março, e a Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do artigo 2.º da Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — É constituída a equipa de apoio à modernização e desenvolvimento educativo, na dependência hierárquica e funcional do director regional de Educação do Alentejo, à qual compete:

- Recolher as informações necessárias à execução das políticas de educação, com particular incidência nas áreas de inovação e de desenvolvimento do processo de autonomia das escolas;
- Coordenar, acompanhar e apoiar a organização e funcionamento das escolas, designadamente na área de recursos humanos, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;
- Acompanhar procedimentos e actividades respeitantes ao controlo da qualidade do ensino, através da monitorização de processos de avaliação da organização escolar potenciadores do desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar com outros serviços, organismos e entidades no desenvolvimento de projectos transversais relacionados com o acompanhamento, apoio e monitorização do processo de autonomia das escolas, tendo em vista a realização de acções conjuntas;
- Promover e apoiar processos de modernização, simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do desempenho da Direcção Regional de Educação do Alentejo, através de metodologias adequadas;
- Apoiar e acompanhar a implementação dos contratos de autonomia para o desenvolvimento das escolas;
- Analisar e proceder ao tratamento das fichas de desconformidade relativas ao arranque do ano lectivo que venham a ser remetidas pela IGE;
- Analisar e emitir parecer sobre os novos regulamentos internos das escolas/agrupamentos e respectivas propostas de alteração;
- Analisar e emitir parecer sobre os procedimentos relativos aos processos eleitorais para os órgãos de gestão das escolas/agrupamentos;
- Acompanhar a realização e instrução dos processos relativos à juntas médicas regionais, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as respectivas alterações), e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro.

2 — Nos termos das disposições legais, mencionadas no preâmbulo, designo para chefiar a equipa a licenciada Elsa Rute Fernandes Teigão, educadora de infância do quadro de zona pedagógica de Évora, com o estatuto remuneratório equiparado a director de serviços, incluindo o direito ao abono das despesas de representação.

3 — O período de duração desta equipa é de um ano, prorrogável por iguais períodos, devendo o despacho de prorrogação fundamentar-se na avaliação dos resultados obtidos no respectivo exercício e na avaliação de desempenho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.